

PORTARIA Nº 504/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea *a* do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores nos processos administrativos nº 002058, 001700, 001191.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais do contrato abaixo discriminado, datado de 07/08/2015, com o prazo de vigência para 12(doze) meses, encerrando-se em 07/08/2016, cujo objeto é Prestação de Serviços de Conserto, Desmontagem e Montagem de Pneus (serviços de borracharia), os Servidores indicados:

SMTOSU: ODORILDO VICTER DE SOUZA – Matrícula nº 003491 SEMED: SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN – Matricula nº 004101

SEMAMA: MARCOS FERNANDO TONIATO GONÇALVES – matrícula nº 000110

.DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 191/2015

Contratada: ROBERTA MARTA DINIZ 14184576710

Valor total do Contrato: R\$ 36.396,00(trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



- **III –** Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- **IV –** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- **VI –** Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- **VII –** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- **VIII –** Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- **X –** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- **XI –** Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- **XII –** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Odorildo Victer de Souza
Sirlei Krause Santana Fardin
Marcos Fornando T Goncalvos